

LEI Nº 2.642

Dispõe sobre a denominação da Rua “A” do Bairro Bela Vista, nesta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Amâncio Ribeiro Rezende**, a antiga Rua “A”, localizada no Bairro Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará as placas de denominação, para facilitação do logradouro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de setembro de 1993.

ANTÔNIO LEONARDO LEMOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Dr. José Sebastião Cheir Dib
Procurador Geral do Município

Vitor Hugo Gomes
Sec. Mun. Rec. Humanos e Adm.